



**Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Ação Social), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado**

O júri do procedimento composto por António Manuel Lopes Grego – Técnico Superior, na qualidade de Presidente do Júri e por Cátia Daniela Lameiras Santos – Assistente Social e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunidos em 5 de dezembro de 2024, procedeu, no exercício das competências previstas no artigo 23º e 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro à elaboração da lista de classificação final, tendo tomado, por unanimidade, as seguintes deliberações:

**1. Avaliação Psicológica:**

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º 2,3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Jéssica Filipa Ramalho Gonçalves – Apto
- Sofia Isabel Pombeiro Carvalho – Apto

**2. Entrevista de Avaliação de Competências:**

Conforme relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para Resultados
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento Interpessoal
- Comunicação
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos Especializados e Experiência

Sendo que, conforme o relatório, as competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais
- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

Pelo que, e conforme o relatório, o resultado final foi determinado com base na deliberação do júri relativamente à ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, as candidatas obtiveram:

- Carolina Calhau Martins – Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 17,14)
- Marta Isabel Lambuzana do Nascimento – Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 16,57)
- Patricia Isabel Carola Cabaço - Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 16,57)

### 3. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP/EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Carolina Calhau Martins	50%	19,40	50%	20	100%	19,70
2.º	Marta Isabel Lambuzana do Nascimento	50%	19,20	50%	20	100%	19,60
2.º	Patricia Isabel Carola Cabaço	50%	19,20	50%	20	100%	19,60
3.º	Sofia Isabel Pombeiro Carvalho	100%	15	Apto		100%	15
3.º	Jéssica Filipa Ramalho Gonçalves	100%	15	Apto		100%	15

### 4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos dos artigos artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

**5. Proposta de homologação:**

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 05 de dezembro de 2024

O Presidente do Júri,

A Vogal Efetiva,

A Vogal Efetiva,

*António Gomes / João Luís*      *Estêvão S*      *J. Raposo*

